



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 026/2021

PROCESSO FISC. Nº 2020/000214

AUTUADO (A): LOURIVAL ALVES PIRES - ME – PESSOA JURÍDICA (006808/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 21, § 1º, com artigo 27, da Resolução CFC 1.370/11, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Empresário Individual, sem possuir o devido Registro cadastral neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1370/11, artigo 58, inciso I e artigo 59, da Resolução CFC 1309/10 e Resolução CFC 1553/18.

RELATOR (A): ELISETE FERREIRA DE CARVALHO

ATA: Nº 2021/001360

Curitiba, 12 de abril de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente



CRCPR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ